



CASA NOVA



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA – BAHIA
Edital nº 01/2022, de 01 de novembro de 2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA/BA**, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna público que estarão abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO** destinado ao provimento de cargos efetivos atualmente vagos do Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Casa Nova/BA, e os que vierem a vagar e os que forem criados durante o prazo de validade deste Concurso Público, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital e a seguir especificadas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A execução do Concurso Público será da responsabilidade técnica e operacional do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO – IDIB**, conforme contrato celebrado entre as partes, em obediência às normas deste Edital e observância às Leis vigentes.
- 1.2. Compete à Prefeitura Municipal de Casa Nova /BA o acompanhamento e fiscalização de todo o processo e realização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Casa Nova/BA de nº 01/2022.
- 1.3. O Concurso Público destina-se ao preenchimento dos cargos vagos no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Casa Nova/BA, para o exercício funcional, de acordo com o quantitativo constante no ANEXO I deste Edital e, ainda, dos que surgirem no decorrer do prazo de validade deste certame, que será de 02 (dois) ano prorrogável uma única vez por igual período, a contar da data de sua homologação.
- 1.4. O Concurso Público para os cargos de que trata este Edital compreenderá exame intelectual, de caráter eliminatório e/ou classificatório, para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva para todos os cargos, prova de títulos para o cargo de Professor.
- 1.5. Além das vagas ofertadas, este Edital prevê formação de cadastro de reserva na forma do ANEXO I.
- 1.6. Por cadastro de reserva entende-se o conjunto de candidatos classificados e relacionados na listagem que contém o resultado final do Concurso Público. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, nos respectivos cargos, observado o prazo de validade referenciado no item 1.3, deste Edital.
- 1.7. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Casa Nova, no Estado da Bahia, podendo ser utilizadas outras cidades do Estado, dependendo da necessidade, nos termos dos subitens 9.3 e 11.1.
- 1.8. Os horários mencionados no presente Edital, e nos demais a serem publicados para o Concurso Público, obedecerão ao horário oficial local.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 2.1. Para investidura no cargo escolhido, o candidato deverá ter na data da posse as condições especificadas a seguir:
 - a) ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
 - b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto temporário ou permanente. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
 - c) ter idade mínima de 18 anos completos;
 - d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
 - f) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - g) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
 - h) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
 - i) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;



CASA NOVA



- j) firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
- k) ser considerado apto no exame admissional, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem exigidos, a serem entregues à Prefeitura Municipal de Casa Nova;
- l) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Fundamental, Nível Médio ou Nível Superior, a depender do cargo escolhido, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento, para o cargo pretendido;
- m) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- n) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
- o) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, fato a ser apurado pela Prefeitura Municipal Casa Nova/Ba;
- p) não registrar antecedentes criminais; e
- q) cumprir as determinações deste Edital.

2.2. Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possua os requisitos estabelecidos no subitem 2.1. No entanto, o cargo somente será provido pelo candidato aprovado que, até a data-limite estabelecida em convocação, comprovar todas as exigências descritas neste Edital.

2.3. No ato da convocação, até a data-limite de comprovação, todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

2.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão efetuadas durante o **período das 14h00min de 07 de novembro às 23h59min de 12 de dezembro de 2022**, pela internet, através do endereço eletrônico www.idib.org.br.

3.2. A inscrição do Candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital, podendo o candidato inscrever-se para mais de um cargo, desde que haja compatibilidade de dia e horário conforme ANEXO VI.

3.3. O candidato inscrito para mais de um cargo, na forma do subitem 3.2, caso seja aprovado em ambos deverá, no ato da convocação, optar por apenas um cargo para exercer, podendo ficar no quadro de reserva do outro. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos em conformidade com art. 37, XVI, da Constituição Federal.

3.4. As taxas de inscrições serão conforme o disposto no ANEXO I deste Edital.

3.5. Após o horário de encerramento das inscrições, citado no subitem 3.1, a ficha de inscrição não estará mais disponível no endereço eletrônico do IDIB.

3.6. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico www.idib.org.br, durante o período de inscrição;
- b) localizar nesse endereço eletrônico o “link” correlato ao Concurso Público (Concurso Público da Prefeitura Municipal de Casa Nova/Ba);
- c) clicar em “Inscrição on-line”, cadastrar-se ou fazer o *login* e preencher corretamente a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;
- d) após o integral preenchimento da ficha de inscrição *on-line*, imprimir o respectivo boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição na rede bancária (agências e correspondentes bancários).

3.7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão do boleto bancário.

3.7.1. Caso o candidato perca o prazo do subitem 3.7, terá que reemitir novo boleto de pagamento da taxa de inscrição.

3.7.2. A taxa de inscrição deverá ser paga até o primeiro dia útil após o fim das inscrições.

3.8. As inscrições efetuadas somente serão deferidas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário.

3.9. O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a



CASA NOVA



correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

3.10. O IDIB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados que não seja comprovada qualquer gerência ou participação da organizadora.

3.11. Não será dispensado o pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que atenderem os requisitos definidos pelo Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008.

3.11.1. Ficarão isentos do pagamento da taxa de inscrição deste Concurso Público, os candidatos que:

3.11.1.1 – Decreto Federal n.º 6.593/2008:

- a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 11.016, de 29 de março de 2022;
- b) comprovarem ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 11.016, de 29 de março de 2022;
- c) fizerem ficha de inscrição regular no endereço eletrônico do IDIB e apresentar o referido boleto bancário que será isentado;
- d) apresentarem Declaração de que o CadÚnico se encontra ativo e regular.

3.11.2. O candidato deverá comprovar, também, que é membro de família de baixa renda, através de conta de luz, emitido nos últimos 06 (seis) meses, informando que é de baixa renda ou declaração de próprio punho, reconhecida firma em cartório.

3.11.3. O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser preenchido de acordo com o formulário constante do ANEXO III deste Edital, o qual deverá ser enviado juntamente da documentação exigida nos subitens 3.11.1.1 e 3.11.2, em vias digitalizadas, de acordo com as instruções abaixo.

3.11.3.1 Para fins de pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá ter realizado sua inscrição, obrigatoriamente, no período de 07 a 08 de novembro de 2022.

3.11.3.2 O candidato inscrito até o dia 08 de novembro de 2022, que deseja requerer a isenção de sua taxa de inscrição, deverá acessar a página do concurso no endereço eletrônico www.idib.org.br, em específico o *link* disponível para essa solicitação, no dia 09 de novembro de 2022, para concluir sua solicitação.

3.11.3.3 O candidato inscrito após o período constante do subitem 3.11.3.1, não mais poderá requerer isenção de suas taxas de inscrição.

3.11.4. O IDIB verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico e a Prefeitura terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, do benefício.

3.11.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé-pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público, e aplicação das demais sanções legais em qualquer fase, cabendo recursos nos termos do item 15 – DOS RECURSOS deste Edital.

3.11.6. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções cíveis e penais previstas em lei.

3.11.7. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que não observar as condições estabelecidas neste Edital.

3.11.8. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição por via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.11.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos e quiserem participar do concurso deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o final do período de inscrição, conforme descrito nos subitens 3.1 e 3.7.2.

3.12. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.

3.13. Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.idib.org.br.



CASA NOVA



4. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

- 4.1. O IDIB, após o término das inscrições, divulgará relação preliminar com o nome dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas através do endereço eletrônico do IDIB, www.idib.org.br.
- 4.2. Do indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso nos termos do item 15 - DOS RECURSOS, a contar da data da publicação do subitem 4.1.
- 4.3. Não serão recebidos os recursos protocolados fora do prazo e em desacordo com preceitos do item 15 – DOS RECURSOS, deste Edital.
- 4.4. Não será aceita a interposição de recursos, ainda que dentro do prazo, via Correios, fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação, que não o estabelecido neste Edital.
- 4.5. A devolução do pagamento da taxa de inscrição ao candidato somente ocorrerá no caso de não realização do concurso por parte da Prefeitura Municipal de Casa Nova/BA, de valores recolhidos em duplicidade ou pagos fora do prazo.
- 4.6. Considerar-se-á indeferida a inscrição preliminar do candidato que:
- a) não pagar a taxa de inscrição; e,
 - b) prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição, reconhecidas a qualquer tempo.

5. DO COMPROVANTE DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 5.1. O candidato poderá acessar o endereço eletrônico da Organizadora para imprimir a confirmação de sua inscrição e, em caso de qualquer incoerência ou mesmo ausência de seu nome na lista de inscritos, caberá recurso nos termos do item 15 – DOS RECURSOS.
- 5.2. O comprovante de confirmação de inscrição, impresso via *internet*, deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas, juntamente com documento original de identificação oficial com foto, conforme item 11 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.
- 5.3. É responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante de confirmação de inscrição.

6. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DE DEFICIÊNCIA

- 6.1. Aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas em cargos pré-definidos, conforme ANEXO I deste Edital, desde que a deficiência seja compatível com o cargo.
- 6.1.1. O candidato com deficiência deverá observar os cargos e as vagas oferecidas para pessoas com deficiência. Caso venha a inscreverem-se em cargos que não possuam vagas destinadas às pessoas com deficiência, será automaticamente incluído na lista geral de candidatos.
- 6.1.2. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 6.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e enviar laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses a contar da data de publicação do edital, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente no Código Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma dos subitens 6.3 e do requerimento constante do ANEXO IV deste Edital.
- 6.3. O candidato que queira concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, deverá enviar laudo médico até o primeiro dia útil seguinte ao término do período de inscrições, conforme formulário constante do ANEXO IV deste Edital, para o correio eletrônico atendimento.concurso@idib.org.br.



CASA NOVA



6.4. O laudo médico original terá validade somente para este concurso público.

6.5. O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 7.8 deste Edital e no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.6. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

6.7. O candidato que se declarar pessoa com deficiência, caso aprovado e classificado no concurso público, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica Oficial a ser designada pela Prefeitura Municipal De Casa Nova/BA, que verificará sua qualificação como portador de necessidades especiais, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e no art. 1º da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021.

6.8. O candidato mencionado no subitem 6.7 deverá comparecer à Junta Médica Oficial munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, emitido há no máximo 12 (doze) meses a contar da data da avaliação, com expressa referência ao código correspondente do CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de dezembro de 2004, e Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, publicado em 25 de setembro de 2018, bem como à provável causa da deficiência, após o resultado preliminar consolidado.

6.8.1. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico — audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à avaliação.

6.8.2. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

6.9. A inobservância do disposto nos subitens 6.2 a 6.8.2 deste Edital ou o não comparecimento ou a reprovação na Junta Médica Oficial acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.10. A conclusão da Junta Médica Oficial, acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício da função, fará com que ele seja eliminado do concurso público.

6.11. Do resultado preliminar da perícia médica caberá recurso nos termos do item 15 – DOS RECURSOS.

6.12. O candidato que não for qualificado pela Junta Médica Oficial como pessoa com deficiência, nos termos legais, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.

6.13. O candidato que for qualificado pela Junta Médica Oficial como pessoa com deficiência, mas a deficiência da qual é portador seja considerada, por essa mesma Junta, incompatível para o exercício das atribuições do cargo, será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, para todos os efeitos.

6.14. As vagas definidas no ANEXO I deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados, ou por reprovação neste certame ou na junta médica, poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

6.15. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado e classificado no concurso como tal, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e concordar com o termo de aceite deste Edital, o qual a sua inscrição configurará a aceitação de todas as normas e



CASA NOVA



condições estipuladas.

7.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.

7.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

7.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo em tempo hábil, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

7.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.6. Não será permitido pagamento de inscrição mediante depósito ou transferência bancária.

7.7. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

7.8. Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento especial, sejam pessoas com deficiência ou não, para a realização da prova, deverão solicitá-lo ainda no ato de preenchimento da ficha de inscrição, indicando a necessidade específica.

7.8.1. No requerimento deve constar solicitação detalhada da condição especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, quando for o caso, bem como a qualificação completa do candidato e a especificação do cargo para o qual está concorrendo.

7.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar seu(s) filho(s) de até 6 (seis) meses durante a realização das provas objetivas ou etapas avaliatórias do concurso, amparada pela Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e será o responsável pela guarda da criança durante todo o tempo necessário. A candidata sem acompanhante não fará as provas.

7.9.1. Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliatórias do concurso público.

7.9.2. A prova da idade será feita mediante requisição de atendimento especial de amamentação no ato de inscrição e envio da imagem da respectiva certidão de nascimento, via *upload*, na área específica de “Atendimento Especial”, logo após a conclusão do processo de inscrição.

7.9.2.1. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

7.9.3. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

7.9.3.1. Durante o período de amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.9.4. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova objetiva ou etapa avaliatória, em igual período.

7.9.4.1. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.

7.10. Os candidatos que não fizerem a solicitação de atendimento especial até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida.

7.10.1. Apenas o envio do laudo médico, sem a descrição expressa da condição especial, não é suficiente para a concessão de atendimento especial.

7.11. A solicitação de atendimento especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, e prévia comunicação nos prazos ora estipulados.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A divulgação oficial deste Edital, e os demais Aditivos, se houverem relativos às informações referentes às etapas deste



CASA NOVA



concurso público serão publicados em órgão oficial de divulgação dos atos da administração local e no site da Organizadora, o www.idib.org.br.

8.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste concurso público através do endereço eletrônico www.idib.org.br.

9. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

9.1. Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, conforme o quadro a seguir:

NÍVEL DO CARGO	CONTEÚDO	Nº DE ITENS	PESO	TOTAL	PERFIL MÍNIMO DE APROVAÇÃO	CARÁTER
Todos os cargos de Ensino Fundamental Completo	Língua Portuguesa	16	1	16	50%	Eliminatório e Classificatório
	Raciocínio Lógico	04	1	04		
	Conhecimentos Gerais	10	1	10		
Todos os cargos de Nível Médio	Língua Portuguesa	16	1	16	50%	Eliminatório e Classificatório
	Raciocínio Lógico	04	1	04		
	Conhecimentos Específicos	20	2	40		
Todos os cargos de Nível Superior	Língua Portuguesa	16	1	16	50%	Eliminatório e Classificatório
	Raciocínio Lógico	04	1	04		
	Conhecimentos Específicos	20	2	40		

9.2. O tempo de duração da totalidade das Provas Objetivas será de 03 (três) horas para todos os cargos.

9.3. Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão divulgados no endereço eletrônico www.idib.org.br, em até 07 (sete) dias anteriores a data das provas.

9.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

10. DAS PROVAS OBJETIVAS

10.1. DAS PROVAS OBJETIVAS

10.1. Para todos os cargos, a prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões de múltipla escolha que versarão sobre o Conteúdo Programático constante do ANEXO V deste Edital.

10.2. Cada questão de múltipla escolha constará de 05 (cinco) alternativas - dentre as quais somente 01 (uma) estará correta.

10.3. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

10.4. Será classificado na prova objetiva o candidato que atingir o perfil mínimo de aprovação, conforme estabelecido no subitem 9.1 deste Edital.

10.5. O candidato aprovado na prova objetiva, na forma do subitem 10.4, será ordenado por cargo, de acordo com os valores decrescentes das notas obtidas.

11. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

11.1. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de Casa Nova, no Estado da Bahia, com data prevista para o dia **12 de**



CASA NOVA



março 2023 (domingo), em locais e horários que serão divulgados oportunamente via internet, no endereço eletrônico www.idib.org.br. Poderão ser utilizadas outras cidades do Estado, dependendo da necessidade.

11.1.1. As Provas serão aplicadas nos turnos da manhã e tarde como estabelecido no ANEXO VI deste Edital.

11.1.2. A data das provas está sujeita à alteração conforme a conveniência e oportunidade da administração pública, sendo as datas deste Edital, estipuladas como datas previstas.

11.2. Ao candidato, só será permitida a participação nas provas em data, horário e locais constantes no comprovante de confirmação de inscrição.

11.3. Será vedada a realização das provas fora do local designado.

11.4. Não será permitido o ingresso de Candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

11.5. O horário de início das Provas será definido, dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no subitem 9.2 deste Edital.

11.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de:

- a) comprovante de confirmação de inscrição;
- b) original de documento de identidade pessoal com foto;
- c) caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente.

11.7. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar, Passaporte brasileiro, Identidade para Estrangeiros, Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

11.8. O comprovante de confirmação de inscrição não terá validade como documento de identidade.

11.9. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos de identificação supracitados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes desses, bem como também não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras nacionais de habilitação digitais (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados

11.10. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

11.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 15 (quinze) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de mais medidas de identificação que se fizerem necessárias, compatíveis ao caso.

11.12. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

11.13. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

11.14. Não será permitido ao candidato, durante a aplicação das provas, permanecer nos locais das provas com aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógio digital, *smartwatch*, *notebook*, *tablet*, receptor, gravador, dentre outros). Caso o candidato leve consigo algum aparelho eletrônico, estes deverão ser acondicionados em envelope plástico inviolável.

11.14.1 A emissão de qualquer sinal sonoro, mesmo que o aparelho esteja desligado e dentro do envelope, implicará a eliminação do candidato.

11.15. O IDIB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.



CASA NOVA



11.16. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

11.17. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, o IDIB procederá a inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário condicional com a apresentação de documento de identificação pessoal, conforme subitem 11.7 e do comprovante de pagamento original.

11.17.1. A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional e será confirmada pelo IDIB, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

11.17.2. Depois de garantido o contraditório e a ampla defesa, constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 11.17, a mesma será automaticamente cancelada, passando a serem considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

11.18. Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação. Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova, mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no concurso público e apresente o comprovante de inscrição.

11.19. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa do caderno de prova e/ou na folha de respostas.

11.20. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

11.21. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

11.22. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

11.23. Não será permitido que marcações no cartão de respostas, sejam feitas por outras pessoas que não o próprio candidato, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do IDIB incumbido para tal tarefa.

11.24. O candidato só poderá se ausentar do local de prova após decorrido uma hora e trinta minutos do início das provas e, em hipótese alguma, levará consigo o caderno de provas e/ou a Folha de Respostas.

11.24.1. O candidato poderá se ausentar do local de aplicação da prova (sala) após decorrido uma hora do início das provas, mediante o acompanhamento de um fiscal.

11.25. Os cadernos de prova das questões objetivas aplicadas serão disponibilizados para os candidatos no endereço eletrônico do IDIB ainda no dia aplicação das provas.

11.26. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

11.27. Será automaticamente excluído deste Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 11.7 deste Edital;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e/ou calculadoras;
- f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- h) não devolver a folha de respostas e/ou o caderno de textos definitivos;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;



- j) não permitir a coleta de sua assinatura e de sua digital;
- k) Estiver portando qualquer tipo de arma;

11.28. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do concurso público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, será solicitado quando da aplicação da prova objetiva, a autenticação digital em local apropriado.

11.29. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova:

- a) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto para o caso previsto no item 7.9 deste edital) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas;
- b) os candidatos serão obrigatoriamente submetidos à inspeção por detectores de metais, bem como aos procedimentos de biometria facial (foto digital in loco) e digital (impressão digital) durante a realização das provas, sob pena de ser eliminado do certame em caso de recusa;

11.30. O IDIB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, no endereço eletrônico www.idib.org.br, exceto dos candidatos eliminados na forma do subitem 11.27 deste Edital, juntamente com a divulgação do resultado preliminar das provas objetivas. A referida imagem ficará disponível através de senha privativa individual, por 10 (dez) dias corridos a contar da data de publicação do resultado final deste concurso público.

12. DA AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

12.1. A prova objetiva será avaliada na escala de pontos e pesos definidos no subitem 9.1.

12.2. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova, desde que não obtenha nota igual a ZERO em nenhum dos conteúdos.

12.3. O candidato não habilitado nas provas (objetiva) será eliminado do Concurso Público.

13. DA PROVA DE TÍTULOS

13.1 A avaliação da prova de Títulos tem caráter somente classificatório. Participarão da Prova de Títulos somente os candidatos que concorrerem ao cargo de PROFESSOR, classificados na Prova Objetiva dentro das vagas, acrescido do seu cadastro de reserva.

13.2 O julgamento dos Títulos apresentados obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

Título	Item	Comprovante	Pontuação por título	Pontuação máxima
Doutorado	1.1	Doutorado concluído na área/componente curricular do cargo que está concorrendo, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou revalidado por instituição brasileira autorizada pelo MEC.	3,0	3,0
	1.2	Doutorado concluído na área da Educação, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou revalidado por instituição brasileira autorizada pelo MEC.	2,5	2,5
Mestrado	2.1	Mestrado concluído na área/componente curricular do cargo que está concorrendo, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou revalidado por instituição brasileira autorizada pelo MEC.	2,0	2,0
	2.2	Mestrado concluído na área da Educação, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou revalidado por instituição brasileira autorizada pelo MEC.	1,5	1,5



CASA NOVA



Especialização	3.1	Pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, concluído na área/componente curricular do cargo que está concorrendo, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou revalidado por instituição brasileira autorizada pelo MEC.	1,0	1,0
Total				10 pontos

13.3 Os candidatos que não forem convocados para apresentação de títulos serão automaticamente eliminados do certame.

13.4 O envio dos documentos comprobatórios de Títulos será realizado por meio de ferramenta *on-line*, a ser disponibilizada no portal eletrônico da Organizadora em ato contínuo à publicação do Edital de Convocação para a Prova de Títulos.

13.5 Todas as informações necessárias à execução do envio eletrônico dos Títulos estarão dispostas no Edital de Convocação, a ser publicado.

13.6 Serão rejeitados, liminarmente, os Títulos enviados fora do prazo divulgado no Edital de Convocação.

13.7 A comprovação dos Títulos será feita mediante o envio da imagem original dos instrumentos legais que os certifiquem, e somente serão computados como válidos os títulos pertinentes à área específica do cargo para o qual o candidato concorre.

13.8 Outras informações sobre a Prova de Títulos:

- a) os comprovantes de conclusão de Cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos;
- b) cada título será computado uma única vez;
- c) os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados pelo MEC;
- d) caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não esteja de posse do Diploma, serão aceitas Certidões ou Declarações de conclusão, assinadas por representante legal da Instituição de Ensino e com firma reconhecida em cartório, se necessário;
- e) os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;
- f) deverá ser enviada apenas uma única imagem do Título original, podendo o candidato, para tanto, enviá-la através de um ou mais arquivos.

13.9 A pontuação total dos títulos não ultrapassará o total de 10,00 (dez) pontos, desprezando-se os Títulos que, computados, excedam este limite de pontos.

14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo.

14.2. A pontuação final para todos os cargos será:

- Professor:

$$\text{Pontuação Final} = (\text{TPO}) + (\text{TPT})$$

Onde:

TPO = Total de Pontos da Prova Objetiva

TPT = Total de Pontos da Prova Títulos

- Demais Cargos:

$$\text{Pontuação Final} =$$

(TPO) Onde:

TPO = Total de Pontos da Prova Objetiva

14.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral, com a relação de todos os candidatos aprovados, incluindo os candidatos com deficiência e uma outra com a relação apenas dos candidatos com deficiência.

14.4. No caso de empate na classificação dos candidatos, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes



CASA NOVA



critérios em relação aos candidatos:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior pontuação na disciplina de conhecimentos específicos da prova objetiva;
- c) maior pontuação na disciplina de língua portuguesa aplicada na prova objetiva;
- d) maior idade;
- e) exercício da função de Jurado.

14.4.1. Para fazerem jus aos critérios de desempate da função de jurado, os candidatos interessados deverão encaminhar, por meio do endereço eletrônico atendimento.concurso@idib.org.br, a documentação probatória até o último dia de inscrições.

14.4.2. Para fins de comprovação da função citada no subitem 14.4, alínea “f”, deste Edital, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

14.5. O resultado deste Concurso Público estará disponível para consulta no endereço eletrônico do IDIB – www.idib.org.br, e, contra esse, caberá recurso nos termos do item 15 – DOS RECURSOS, deste Edital.

14.6. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

14.7. A lista de Classificação Final será publicada em jornal de grande circulação ou em órgão oficial de divulgação dos atos da administração local.

14.8. Serão publicados em jornal de grande circulação ou em órgão oficial de divulgação dos atos da administração local, apenas os resultados dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, bem como todo o cadastro de reserva.

14.9. A habilitação final para homologação será composta pelo número de candidatos acrescido do seu respectivo cadastro de reserva, constante do ANEXO I, ficando conseqüentemente eliminados os demais candidatos.

15. DOS RECURSOS

15.1. Será admitido recurso administrativo contestando:

- a) o indeferimento do pedido isenção de taxa de inscrição;
- b) o indeferimento da inscrição;
- c) o gabarito oficial preliminar da prova objetiva;
- d) o resultado da prova objetiva;
- e) o resultado da prova de títulos;
- f) e de todo ato emitido.

15.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação no endereço eletrônico do fato objeto de recurso.

15.2.1 Os recursos devem ser direcionados ao IDIB, via Internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, apenas durante o prazo recursal, conforme disposições contidas no endereço eletrônico www.idib.org.br, no link correspondente ao certame em questão. Após o prazo final do recebimento dos recursos, a Organizadora julgará todos os enviados e publicará no endereço eletrônico www.idib.org.br a os seus resultados definitivos.

15.3. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, para cada evento.

15.4. Todos os recursos deverão ser dirigidos em formulário eletrônico, via endereço eletrônico do IDIB.

15.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo.

15.6. Não serão aceitos os recursos interpostos por outro meio que não o especificado neste Edital.

15.7. Também não será aceito o recurso interposto sem fundamentação ou bibliografia pertinente às alegações realizadas.

15.8. A banca examinadora, determinada pelo IDIB, constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais sobre suas decisões.



CASA NOVA



15.9. Os pontos relativos às questões da prova objetiva de múltipla escolha que, eventualmente, venham a ser anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem sua prova corrigida.

15.10. A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.

15.11. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

15.12. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

16. DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE DOS CANDIDATOS HABILITADOS

16.1. Para investidura no cargo, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido classificado na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- b) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) estar quite com o serviço militar, exceto para os candidatos do sexo feminino, e com a Justiça Eleitoral, para todos os candidatos;
- e) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- f) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função (ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
- g) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- h) firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
- i) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
- j) ser considerado apto no exame admissional, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem exigidos, a serem entregues à Prefeitura Municipal de Casa Nova;
- k) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- l) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
- m) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, fato a ser apurado pela Prefeitura Municipal De Casa Nova/Ba;
- n) cumprir as determinações deste Edital.

16.2. Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos no subitem 16.1. No entanto, o cargo somente será provido pelo candidato aprovado que, até a data-limite constante da convocação, comprovar todas as exigências descritas no Edital.

16.3. No ato da convocação até a data-limite de comprovação, todos os requisitos especificados no subitem 16.1 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

16.4. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no subitem 16.1 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, até o ato da posse, os seguintes documentos originais e suas fotocópias:

- a) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b) Cédula de Identidade;
- c) comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- d) Certidão de Casamento ou, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito, se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
- e) cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
- f) comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone emitida em data recente);
- g) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
- h) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;
- i) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e, certidão negativa;



CASA NOVA



- j) diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;
- k) Certidão da Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ;
- l) Certidão da Justiça Federal Ações cíveis e criminais.

16.5. Caso haja necessidade, a Administração Pública Municipal poderá solicitar outros documentos complementares a qualquer tempo.

16.6. O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva, não podendo solicitar reclassificação e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.

16.7. Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

16.8. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 16.1, 16.3 e 16.4 deste Edital será considerado desistente, excluído automaticamente do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

16.9. Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por meio do veículo de comunicação dos atos oficiais do município de Casa Nova/Ba e por Carta Registrada com o aviso de recebimento (AR), sendo de total responsabilidade de o candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

17. DO PROVIMENTO E LOTAÇÃO

17.1. Após o Ato de convocação, o Candidato classificado e convocado por meio de documento enviado com “Aviso de Recebimento – AR”, terá um prazo de 30 (trinta) dias após a confirmação de seu recebimento para a apresentação e a efetivação dos procedimentos para sua posse.

17.2. A convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o candidato deverá apresentar-se pessoalmente, ou fazer-se representar por terceiro através de instrumento de procuração com poderes específicos para tanto, no Departamento de Recursos Humanos - Prefeitura Municipal De Casa Nova/BA, observadas as seguintes condições:

17.2.1 O candidato convocado deverá apresentar-se pessoalmente, ou por procuração, ao setor competente, munido de toda documentação exigida neste Edital. A não comprovação e/ou atendimento a qualquer requisito contido neste Edital eliminará o candidato do concurso público.

17.2.2 Será permitido ao candidato convocado para tomar posse no serviço público o adiamento da nomeação no cargo, mediante posicionamento no final da classificação, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que, por quaisquer motivos, não tomar posse dentro do prazo legal e/ou não requerer o adiamento de sua nomeação.

17.3. Poderá a Administração, discricionariamente, lotar, remanejar e/ou deslocar os servidores de unidade administrativa para outra, como também de localidade, dependendo dos princípios da conveniência, necessidade e oportunidade.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As convocações para prestação das provas e os resultados serão publicados no endereço eletrônico www.idib.org.br.

18.1.1. É de responsabilidade de o candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este concurso público, divulgados integralmente no endereço eletrônico da Organizadora.

18.2. A Prefeitura Municipal de Casa Nova/BA e o IDIB se eximem das despesas com viagens, estadias, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases deste concurso público.

18.3. Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

18.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo para esse fim, a homologação publicada no site do IDIB, www.idib.org.br.



CASA NOVA



18.5. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal, cabendo recursos nos termos do item 15 – DOS RECURSOS deste Edital.

18.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado em jornal de grande circulação e em órgão oficial de divulgação dos atos da administração local.

18.7. O candidato se obriga a manter atualizado seu endereço perante o IDIB até a data de publicação da homologação do resultado final deste Concurso Público, por meio dos canais de atendimento da Organizadora e, após esta data, junto ao próprio Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Casa Nova/BA, conforme orientações contidas nas convocações.

18.8. O presente concurso público terá o prazo de validade de 02 (dois) anos contado a partir da sua homologação.

18.8.1. Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período.

18.9. Não será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na vaga quando convocado.

18.10. A classificação do candidato será consagrada pelo Termo de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, ficando condicionado o provimento até a vigência deste concurso público.

18.11. O IDIB e a Prefeitura Municipal De Casa Nova/Ba não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- c) correspondência recebida por terceiros; e,
- d) necessidade de mudança de datas e de calendários previstos ou reaplicação de algum evento.

18.12. A Prefeitura Municipal De Casa Nova/BA e o IDIB não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público.

18.13. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

18.14. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Prefeitura Municipal de Casa Nova/BA e o IDIB, no que se refere à realização deste concurso público.

18.15. Caberá à Prefeitura Municipal de Casa Nova/BA a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

18.16. O Foro da Comarca de Casa Nova/BA é competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital.

18.17. Os candidatos poderão interpor impugnação sobre qualquer norma do edital, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar de sua publicação, via Internet, através de opção disponível para tanto na área do candidato, acessível pelo site www.idib.org.br.

CASA NOVA/BA, 01 de novembro de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

Presidente



CASA NOVA



ANEXO I

CARGOS, ESCOLARIDADE, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO, NÚMERO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA

Taxa de Inscrição: Nível Superior – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) / Nível Médio – R\$ 120,00 (cento e vinte reais) /
Nível Fundamental Completo – R\$ 90,00 (noventa reais)

Nível Superior:

Cargo	Pré-Requisitos/ Escolaridade	Carga horária	Localidade	Vagas	Cadastro Reserva	Vencimento
Assistente Social	Ensino Superior completo em Serviço Social e registro no respectivo órgão de classe.	40 h/s	Sede	03	-	R\$ 2.150,00
Bioquímico	Curso superior em Biomedicina ou Farmácia + Especialização e/ou Habilitação em Bioquímica ou Patologia clínica/analises clínicas + Registro no conselho de classe correspondente.	40 h/s	Sede	01	-	R\$ 2.150,00
Nutricionista	Ensino Superior completo em Nutrição e registro no respectivo órgão de classe.	40 h/s	Sede	02	-	R\$ 2.150,00
Psicólogo	Superior Completo em Psicologia e registro no respectivo Conselho Regional da profissão.	40 h/s	Sede	02	-	R\$ 2.150,00
TOTAL				08	-	-

Professor:

Cargo	Pré-Requisitos/ Escolaridade	Carga horária	Localidade	Vagas	Cadastro Reserva	Vencimento
Professor de Ensino Fundamental I	Licenciatura em Pedagogia	20 h/s	Pau a Pique	04	-	R\$ 1.673,95
Professor de Ensino Fundamental I	Licenciatura em Pedagogia	20 h/s	Bem Bom	13	-	R\$ 1.673,95
Professor de Ensino Fundamental I	Licenciatura em Pedagogia	20 h/s	Lagoa do Alegre	03	-	R\$ 1.673,95



CASA NOVA



Cargo	Pré-Requisitos/ Escolaridade	Carga horária	Localidade	Vagas	Cadastro Reserva	Vencimento
Professor de Ensino Fundamental I	Licenciatura em Pedagogia	20 h/s	Ouricuri	06	-	R\$ 1.673,95
Professor de Ensino Fundamental I	Licenciatura em Pedagogia	20 h/s	Luiz Viana	04	-	R\$ 1.673,95
Professor de Ensino Fundamental I	Licenciatura em Pedagogia	20 h/s	Tiririca	03	-	R\$ 1.673,95
Professor de Ensino Fundamental I	Licenciatura em Pedagogia	20 h/s	Poço da Pedra	01	-	R\$ 1.673,95
Professor de Ensino Fundamental I	Licenciatura em Pedagogia	20 h/s	Lago	01	-	R\$ 1.673,95
Professor de Ensino Fundamental I	Licenciatura em Pedagogia	20 h/s	Serrote	01	-	R\$ 1.673,95
Professor de Educação Especial	O professor da sala de recursos multifuncionais deverá ter curso de graduação, pósgraduação e ou formação continuada que habilite para atuar em áreas da educação especial.	20 h/s	Pau a Pique	01	-	R\$ 1.673,75
Professor de Educação Especial	O professor da sala de recursos multifuncionais deverá ter curso de graduação, pósgraduação e ou formação continuada que habilite para atuar em áreas da educação especial.	20 h/s	Bem Bom	01	-	R\$ 1.673,75
Professor de Educação Especial	O professor da sala de recursos multifuncionais deverá ter curso de graduação, pósgraduação e ou formação continuada que habilite para atuar em áreas da educação especial.	20 h/s	Lagoa do Grande	01	-	R\$ 1.673,75
Professor de Educação Especial	O professor da sala de recursos multifuncionais deverá ter curso de graduação, pósgraduação e ou formação continuada que habilite para atuar em áreas da educação especial.	20 h/s	Ouricuri	01	-	R\$ 1.673,75
Professor de Educação Especial	O professor da sala de recursos multifuncionais deverá ter curso de graduação, pósgraduação e ou formação continuada que habilite para atuar em áreas da educação especial.	20 h/s	Luiz Viana	01	-	R\$ 1.673,75
Professor de Educação Especial	O professor da sala de recursos multifuncionais deverá ter curso de graduação, pósgraduação e ou formação continuada que habilite para atuar em áreas da educação especial.	20 h/s	Tiririca	01	-	R\$ 1.673,75
Professor de Educação Especial	O professor da sala de recursos multifuncionais deverá ter curso de graduação, pósgraduação e ou formação continuada que habilite para atuar em áreas da educação especial.	20 h/s	Poço da Pedra	01	-	R\$ 1.673,75
Professor de Educação Especial	O professor da sala de recursos multifuncionais deverá ter curso de graduação, pósgraduação e ou formação continuada que habilite para atuar em áreas da educação especial.	20 h/s	Lago	01	-	R\$ 1.673,75
Professor de Educação Especial	O professor da sala de recursos multifuncionais deverá ter curso de graduação, pósgraduação e ou formação continuada que habilite para atuar em áreas da educação especial.	20 h/s	Riacho do Sobrada	02	-	R\$ 1.673,75
Professor de Educação Especial	O professor da sala de recursos multifuncionais deverá ter curso de graduação, pósgraduação e ou formação continuada que habilite para atuar em áreas da educação especial.	20 h/s	São Luiz	01	-	R\$ 1.673,75



CASA NOVA



Cargo	Pré-Requisitos/ Escolaridade	Carga horária	Localidade	Vagas	Cadastro Reserva	Vencimento
Professor de Educação Especial	O professor da sala de recursos multifuncionais deverá ter curso de graduação, pósgraduação e ou formação continuada que habilite para atuar em áreas da educação especial.	20 h/s	Recreio	01	-	R\$ 1.673,75
Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física especificamente para este cargo, se faz necessário Registro no Conselho Regional de Educação Física, conforme Lei 9.696/98.	20 h/s	Ouricuri	01	-	R\$ 1.673,95
Professor de Ensino Fundamental II – Língua Inglesa	Licenciatura Plena em Letras com Língua Inglesa ou Licenciatura em Línguas Estrangeiras com habilitação em Língua inglesa.	20 h/s	Lagoa do Alegre	01	-	R\$ 1.673,95
Professor de Ensino Fundamental II – Língua Inglesa	Licenciatura Plena em Letras com Língua Inglesa ou Licenciatura em Línguas Estrangeiras com habilitação em Língua inglesa.	20 h/s	Ouricuri	01	-	R\$ 1.673,95
Professor de Ensino Fundamental II – Matemática	Licenciatura Plena em Matemática	20 h/s	Lagoa do Alegre	02	-	R\$ 1.673,95
Professor de Ensino Fundamental II – Ciências	Licenciatura Plena em Ciências Naturais ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.	20 h/s	Lagoa do Alegre	01	-	R\$ 1.673,95
Professor de Ensino Fundamental II – Ciências	Licenciatura Plena em Ciências Naturais ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.	20 h/s	Ouricuri	01	-	R\$ 1.673,95
Professor de Ensino Fundamental II – Geografia	Licenciatura Plena em Geografia	20 h/s	Ouricuri	01	-	R\$ 1.673,95
Professor de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa.	20 h/s	Lagoa do Alegre	02	-	R\$ 1.673,95
Professor de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa.	20 h/s	Ouricuri	01	-	R\$ 1.673,95
TOTAL				59	-	-

Nível Médio:

Cargo	Pré-Requisitos/ Escolaridade	Carga horária	Localidade	Vagas	Cadastro Reserva	Vencimento
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo e residir na área que irá atuar desde a data da publicação do Edital de abertura de inscrições	40 h/s	Conforme Anexo II	41	-	R\$ 1.500,00
Agente de Trânsito	Ensino Médio Completo e carteira nacional de habilitação categoria "AB" ATIVA.	40 h/s	Sede	20	10	R\$ 1.500,00
TOTAL				61	10	-

Nível Fundamental:

Cargo	Pré-Requisitos/ Escolaridade	Carga horária	Localidade	Vagas	Cadastro Reserva	Vencimento
Agente de Portaria	Fundamental II completo (6º ao 9º ano)	40 h/s	Sede	60	40	R\$ 1.212,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental I completo (1º ao 5º ano)	40 h/s	Sede	100	100	R\$ 1.212,00
Gari	Fundamental I completo (1º ao 5º ano)	40 h/s	Sede	60	40	R\$ 1.212,00



CASA NOVA



TOTAL	220	180	-
-------	-----	-----	---

	VAGAS	Cadastro Reserva	TOTAL GERAL
TOTAL GERAL DE VAGAS	348	190	538

ANEXO II
LOCALIDADES - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ESF	ÁREA	LOCALIDADES	VAGAS	CADASTRO RESERVA
ESF – APOIO AO TRABALHADOR RURAL	1	JARDIM, FAZENDA NOVA OVELHA, MANDACARÚ, BOM JARDIM, MANGUEIRA, PEDRA BRANCA	1	
POÇO DA PEDRA	2	ESTREITO, VEREDÃO DOS MACENOS, PERDIDA, COQUEIROS	1	
POÇO DA PEDRA	2	POÇO CERCADO, UMBUZEIRO VELHO, CAMPO ALEGRE, CARUCUSTO, EMA	1	
POÇO DA PEDRA	2	POÇO DA PEDRA (SEDE)		1
POÇO DA PEDRA	2	LUIZ VIANA		1
ESF OURICURI	3	AÇUDE DE PEDRA	1	
ESF OURICURI	3	VEREDÃO DOS LOURA, QUEIMADA, AROEIRA, BAIXA DA QUEIMADINHA, SÍTIO BARRINHO, VEREDA DO MILHO, BARREIRO DA ONÇA, SÍTIO LEITE, SÍTIO FRONTEIRA.	1	
ESF SANTANA 4	4	RECANTO DO SOBRADO - RUAS: 07,08,09,10,11	1	
ESF JEFERSON A. SANTOS - SANTANA 5	5	RECANTO DO SOBRADO - RUAS: 01,02,03,04,05,06	1	
VILA AZUL	6	JOÃO E MARIA - QUADRAS (1, 2, 3, 4, 5, 6,7,8, 9)	1	
VILA AZUL	6	JOÃO E MARIA - QUADRAS (10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17)	1	
VILA AZUL	6	VILA AZUL (QUADRAS: A,B,C,D)	1	
VILA AZUL	6	VILA AZUL (QUADRAS E J,M,N)	1	
VILA AZUL	6	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE QUADRAS (A,B,C,D,E,F, G, H, I, J, L, M, N, O,P)	1	
VILA AZUL	6	LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO 1 - RUAS: (01,02,03,04,05,06,07)	1	
VILA AZUL	6	LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO 1 - RUAS (08, 09,10,11,12,13 E 14)	1	
VILA AZUL	6	LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO 2 - RUAS (15,16,17,18,19,20,21,22)	1	
VILA AZUL	6	LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO 2 - RUAS (23,24,25,26,27,28,29)	1	
VILA AZUL	6	LOTEAMENTO SANTA MARIA E ADÉLIA	1	



CASA NOVA



ESF	ÁREA	LOCALIDADES	VAGAS	CADASTRO RESERVA
VILA AZUL	6	LOTEAMENTO GRANDE RIO, CIDADE NOVA E CONDOMÍNIO VITÓRIA (QUADRAS 01; 02; 03; 04 ;05; 06)	1	
VILA SÃO JOSÉ	7	LOTEAMENTO GILSON VIANA : QUADRAS: B, F, I, O, R, C, E, K, L, N, Z, Q, T	1	
VILA SÃO JOSÉ	7	LOTEAMENTO ZÉ DA TOTONHA - QUADRAS: 02; 03; 06 ; 07; 10 E 11;	1	
VILA SÃO JOSÉ	7	LOTEAMENTO ZÉ DA TOTONHA - QUADRAS: 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20 ;21;30	1	
VILA SÃO JOSÉ	7	LOTEAMENTO ZÉ DA TOTONHA - QUADRAS: 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29	1	
VILA SÃO JOSÉ	7	LOTEAMENTO ZÉ DA TOTONHA - QUADRAS: 01; 04; 05; 08; 09; 12; 13; 32	1	
VILA SÃO JOSÉ	7	LOTEAMENTO LAURO VIANA RUAS: (01; 02; 03; 04; 05 ;06 ;07 ;08 ;09 ;10 ;11 ;12 ;13 ;14; 15; 16) LOTEAMENTO ELDOLRADO (QUADRAS A;B;C;D;E)	1	
VILA SÃO JOSÉ	7	LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO (DAGMAR)	1	
VILA SÃO JOSÉ	7	RECREIO		1
ESF EUCLIDES	10	RECANTO DO SOBRADO - RUAS: 12,13,14,15,16	1	
ESF EUCLIDES	10	SERRA DA PIMENTA, OLHO D'ÁGUA	1	
ESF EUCLIDES	10	SERROTE, RIACHINHO 1 E 2	1	
ESF EUCLIDES	10	SÃO ROMÃO, LAGOA DO BARRO, BARRA, LAGADIÇÃO, CHAPADA, RIACHINHO 3 (DA BELE)	1	
ESF PAU A PIQUE	11	LAGOA FECHADA, LEITE 1, LEITE 2, LEITE 3.	1	
ESF PAU A PIQUE	11	ZÉ INÁCIO, JUREMA, XIQUE –XIQUE, PONTA D'AGUA	1	
ESF PAU A PIQUE	11	RUA DO AMOR 2, RUA DA LAGOA 2, RUA DO CRUZEIRO.	1	
ESF – EQUIPE 14	14	RUA MANDACARU, RUA DA TAIPA, RUA DOS PESCADORES	1	
ESF – EQUIPE 14	14	ALGODÃO DE BAIXO, ALGODÃO DO MEIO, CERCADO	1	
ESF – EQUIPE 14	14	ASFALTO VELHO, BUDIM, BAIXÃO	1	
VILA MASSÚ	15	CONDOMÍNIO CAMINHO DAS ÁGUAS (RUAS 01;02;03;04), RENASCER (AABB)	1	
ESF JOÃO MARTINS-RIACHO DO SOBRADO	16	SALGADINHA	1	
ESF JOÃO MARTINS-RIACHO DO SOBRADO	16	PAPAGAIO	1	
ESF- PACS 17	17	SALINA DA BRINCA, BOA VISTA (1 PARTE), RIACHO DO PASCÁCIO, LAGOA DA CHAVE.	1	
ESF COHAB	19	CAMINHO 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; RUA A (COHAB VELHA)	1	
ESF COHAB	19	BEIRA LAGO/ BEIRA RIO + RUAS PRÓXIMO AO DO ESTÁDIO	1	
TOTAL			41	3



ANEXO III

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, venho requerer a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Concurso Público para o quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA/BA, para o cargo _____, inscrição nº _____, de acordo com o subitem 3.11.1., do Edital nº 01/2022, conforme abaixo:

3.11.1. Ficarão isentos do pagamento da taxa de inscrição deste Concurso Público, os candidatos que:

3.11.1.1 – Decreto Federal nº 6.593:

- a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;
- c) fazer ficha de inscrição regular no endereço eletrônico do IDIB e apresentar o referido boleto bancário que será isentado;
- d) juntar Declaração que o CadÚnico que se encontra ativo e regular.

Preenchimento obrigatório:

Nº NIS:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	DATA EXP.:	RG:	UF:
NOME DA MÃE:			

Notas!

É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento dos formulários e a entrega da documentação em conformidade com o Edital.

Todos os documentos enviados serão analisados posteriormente pela banca examinadora da Organizadora, que emitirá relatório com situação preliminar do candidato.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do (a) requerente



ANEXO IV
MODELO DE REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

O(a) candidato(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, com inscrição nº _____ no concurso público para preenchimento de vagas no cargo _____, regido pelo Edital nº 01/2022 do Concurso Público para o quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA/BA, vem requerer vaga reservada como PESSOA COM DEFEICIÊNCIA.

Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____.

Dados especiais para aplicação das PROVAS: marcar com X no quadrículo, caso necessite de Prova Especial ou não.

Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário.

() NÃO NECESSITA de PROVA ESPECIAL e/ou de TRATAMENTO ESPECIAL.

() NECESSITA de PROVA e/ou de CUIDADO ESPECIAL.

Especificar: _____.

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos da legislação vigente, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 6 do Edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

Local e data

Assinatura do candidato



**ANEXO V
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

NÍVEL FUNDAMENTAL

**CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
(AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AGENTE DE PORTARIA e GARI)**

LÍNGUA PORTUGUESA

Fonética. Encontros Vocálicos e Consonantais. Sílabas e Tonicidade. Divisão Silábica. Morfologia. Componentes de um Vocabulário. Formação das Palavras. Significação das Palavras. Classes de Palavras: Substantivo, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Conjunção e Interjeição. Sintaxe: Concordância Nominal e Concordância Verbal. Acentuação Gráfica. Interpretação de Texto. Ortografia.

RACIOCÍNIO LÓGICO

1. Raciocínio lógico. Estruturas lógicas. 2. Lógica de argumentação. 3. Diagramas lógicos. 4. Resolução de situações-problema. 5. Reconhecimento de sequências e padrões. 6. Avaliação de argumentos por diagramas de conjuntos.

CONHECIMENTOS GERAIS

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

NÍVEL MÉDIO

CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica dedutiva, argumentativa e quantitativa. Lógica matemática qualitativa, sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões especiais. Análise combinatória e probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: As relações de pertinência; Inclusão e igualdade; Operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

CONTEÚDO ESPECÍFICO:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos. Intersetorialidade: conceito e relevância para o trabalho no território. Ações Educativas: amamentação, prevenção de drogas, doenças crônicas, nutrição, planejamento familiar, educação sexual e prevenção de DST/AIDS. Controle Social: participação e mobilização social. Família: conceito, tipos e estruturas familiares. Saúde da Criança: cuidados ao recém-nascido, vacinação, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança, programa bolsa família, orientações alimentares para a criança. Saúde do adolescente: vacinação, sexualidade, transtornos alimentares. Saúde do adulto: vacinação, hábitos alimentares saudáveis, doenças crônicas, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, saúde do homem, saúde da mulher e atenção ao idoso. Saúde mental: ansiedade, depressão e uso abusivo de álcool e outras drogas. Violência familiar: violência contra a mulher, a criança, ao adolescente, ao idoso e a pessoas portadores de deficiência física ou mental, e suas prevenções. Saúde Bucal: cuidados na saúde bucal com criança, adolescentes e adultos. Proliferação de vetores, pragas e animais peçonhentos: dengue, esquistossomose, toxoplasmoses, febre maculosa e raiva. Estratégia de Saúde da Família. Noções de Ética e Cidadania. Políticas de Saúde no Brasil – SUS: Princípios e Diretrizes.

AGENTE DE TRÂNSITO



1 Lei nº 9.503/1997 e suas alterações até a data de publicação deste edital (institui o Código de Trânsito Brasileiro — CTB). 2 Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e suas alterações, até a data de publicação deste edital, de números: 26/1998; 36/1998; 92/1999; 160/2004; 197/2006; 268/2008; 277/2008; 356/2010; 371/2010 (exceto as fichas); 396/2011; 432/2013; 453/2013; 508/2014; 525/2015; 619/2016; 624/2016.

NÍVEL SUPERIOR

CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Domínio da ortografia oficial: Emprego das letras; Emprego da acentuação gráfica. Domínio dos mecanismos de coesão textual: Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual; Emprego/correlação de tempos e modos verbais. Domínio da estrutura morfosintática do período: Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; Emprego dos sinais de pontuação; Concordância verbal e nominal; Emprego do sinal indicativo de crase; Colocação dos pronomes átonos. Reescritura de frases e parágrafos do texto: Substituição de palavras ou de trechos de texto; Retextualização de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica dedutiva, argumentativa e quantitativa. Lógica matemática qualitativa, sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões especiais. Análise combinatória e probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: As relações de pertinência; Inclusão e igualdade; Operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

CONTEÚDO ESPECÍFICO:

ASSISTENTE SOCIAL

O Serviço Social, as Políticas Sociais e as Políticas Públicas e Setoriais; A História do Serviço Social e o Projeto Ético Político; O Serviço Social na Contemporaneidade; A ética profissional e a relação com a instituição, o usuário e os profissionais; o serviço social e a interdisciplinaridade; Política nacional da Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS. Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS. Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV. SCFV – Reordenamento. Projovem Adolescente – Serviço Socioeducativo. Medidas socioeducativas. Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC). Serviço de medida socioeducativa em meio aberto. Lei de Organização da Assistência Social – LOAS. Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS. Benefícios assistenciais. Serviços e programas. Tópicos do Estatuto da criança e do adolescente: Disposições preliminares. Direitos Fundamentais. Do direito à educação, à cultura e ao lazer. Do direito à profissionalização e à proteção no trabalho. Da prevenção. Das medidas socioeducativas. Da liberdade assistida. Conselhos de Saúde e a Participação Popular - Controle Social.

BIOQUÍMICO

Métodos Laboratoriais; Diagnóstico clínico e laboratorial; Química do sangue; Glóbulos brancos; Glóbulos vermelhos; Hemoglobina; Plaquetas; Interpretação dos exames; Métodos de coleta; Técnica empregada; Obtenção e conservação de amostras para uso em diagnóstico laboratorial; Microbiologia Clínica; Meios de cultura; Provas de identificação bacteriológica; Antibiograma; Provas Diagnósticas em Alergia e Imunologia; Provas Funcionais; Elementos de Técnica Bacteriológica; Bacteriologia; Coprocultura; Hemocultura; Urocultura; Parasitologia; Exame de Fezes; Exame Macroscópico; Exame Microscópico; Controle de qualidade em análises clínicas; Determinações bioquímicas pelos diferentes métodos (principalmente metodologia e interpretação clínica dos resultados); Fatores interferentes nas análises bioquímicas; Hematologia: Anemias, Coagulopatias, Discrasias Plasmocitárias, Doenças Mieloproliferativas, Leucemias, Leucopenias, Trombocitopenias, Trombofilias; Realização e interpretação do hemograma; Imunematologia: Grupos sanguíneos, fator RH, Doença Hemolítica Perinatal – DHPN, Exclusão de Paternidade; Imunologia: realização e interpretação clínica dos testes imunológicos (principalmente ensaios imunoenzimáticos), doenças autoimunes, processos de resposta imunológica antígeno/anticorpo; Provas sorológicas; Técnicas de coloração e preparo de lâminas para ensaios microscópicos; Exame do Esperma; Urologia; Imunofluorescência; Elementos de Técnica Micológica; Biossegurança; Bioquímica e Uranálise; Exame de Urina; Nefrologia; Testes de tolerância à glicose; Provas de função renal; Provas de função hepática; Dosagens bioquímicas usuais; Infectologia; Exames laboratoriais nas principais doenças sexualmente transmissíveis; Exame do Escarro; Leis e resoluções que regem o exercício da profissão.

NUTRICIONISTA



Unidades de alimentação e nutrição – estrutura física; aquisição, recebimento e armazenamento de alimentos; distribuição de refeições e cozinha dietética; limpeza e desinfecção; HACCP; pessoal: higiene e segurança. 2. Nutrição normal: definição, leis da alimentação; requerimentos, recomendações de nutrientes e planejamento dietético para adultos e idosos. 3. Diagnósticos antropométricos: indicadores e padrões de referência; vantagens, desvantagens e interpretação. 4. Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. 5. Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade; diabete melito; dislipidemias. 6. Carências nutricionais: desnutrição energético-proteica e anemias nutricionais. 7. Dietoterapia das doenças renais. 8. Terapia nutricional enteral e parenteral. 9. Anvisa: Portaria no. 272 de 08/04/1998; Resolução RDC no 63, de 06/07/2000; Portaria no 131 de 08/03/2005; Portaria no 135 de 08/03/2005. 9. Interação entre medicamentos e nutrientes. 10. Ética e legislação profissional.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Lei Federal nº 10.436/2002 (Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS) e Decreto Regulamentador nº 5.626/2005. Política Nacional de Educação Especial. A Educação Especial no Brasil. Fundamento da Educação Especial: Princípios, Concepções e Políticas da Educação Especial e Educação Inclusiva – Conceitos e caracterização do aluno com necessidades educacionais e especiais. Atendimento educacional escolar do aluno com necessidades educacionais especiais – Atribuições do professor de sala de recursos. Tipos de Necessidades Educacionais Especiais (NEE). Deficiência Física e AEE. Deficiência Intelectual e AEE. Deficiência Visual e AEE. Deficiência auditiva e AEE. Autismo e AEE. Comunicação aumentativa e alternativa, Sistema Braile, orientação e mobilidade, Soroban, Ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras), Ensino de língua portuguesa para surdos, atividade de vida diária, atividades cognitivas e estimulação precoce. Base Nacional Comum Curricular: Educação Especial – Acessibilidade de pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida. Declaração de Salamanca.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Alfabetização e letramento. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização. A função social da escola pública contemporânea. Desenvolvimento da motricidade, linguagem e cognição da criança. A brincadeira e o desenvolvimento infantil. Fundamentos da Educação. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e sua contribuição com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. O Sistema Nacional de Ensino: Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069/90. Lei nº 10.639/03 – História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2007. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs): orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS

Composição química dos seres vivos: água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas, ácidos nucleicos e vitaminas; Biologia celular: estrutura e composição da célula; membrana plasmática e processos de troca entre célula e meio externo; organelas citoplasmáticas e suas funções; núcleo celular; metabolismo celular: fotossíntese, quimiossíntese, respiração celular e fermentação; Taxonomia e diversidade de seres vivos: regras de nomenclatura e classificação dos seres vivos; relações filogenéticas entre grupos; domínios e reinos de seres vivos; vírus: características gerais e reprodução; principais doenças causadas por vírus; bactérias e cianobactérias: características gerais e reprodução; mecanismos de variabilidade genética de bactérias; principais doenças bacterianas; importância ambiental e econômica de bactérias e cianobactérias; protozoários e algas: características gerais e reprodução; principais protozooses brasileiras: ciclos de transmissão e profilaxia; importância ambiental e econômica de algas; fungos: características gerais e reprodução; principais doenças causadas por fungos; importância ambiental e econômica de fungos; plantas: características gerais e ciclos reprodutivos; diversidade e relações evolutivas entre principais grupos de plantas; anatomia e fisiologia de plantas vasculares; importância ambiental e econômica de plantas; animais: características gerais; diversidade e relações evolutivas entre os principais grupos de animais; anatomia, fisiologia e embriologia animal comparada; verminoses mais comuns no Brasil: ciclos de transmissão e profilaxia; Anatomia e fisiologia humana: integração funcional de tecidos, órgãos e sistemas; principais patologias humanas; Genética: DNA – estrutura e funções; duplicação do DNA, transcrição do RNA e síntese proteica; cromossomos e divisão celular; Monoibridismo e diibridismo; relações entre meiose e as Leis de Mendel; análise de heredogramas; herança de grupos sanguíneos – sistema ABO e Rh; determinação genética dos sexos em diferentes animais; herança ligada ao sexo; Origem da vida e evolução: principais hipóteses sobre a origem da vida na Terra; biogênese X abiogênese; evolução dos seres vivos: teoria lamarckista, darwinista e neodarwinista; mecanismos de especiação; evolução humana; Ecologia: níveis de organização em ecologia; conceitos de espécie, população, comunidade, ecossistema, biosfera, fatores bióticos, fatores abióticos, nicho ecológico e hábitat; níveis tróficos, cadeias e teias



alimentares; relações ecológicas harmônicas e desarmônicas; dinâmica de populações; sucessão ecológica; biomas brasileiros; intervenções humanas no ambiente e utilização de recursos naturais; impactos ambientais; Química e física: estrutura da matéria; classificação periódica dos elementos químicos; ligações químicas, funções químicas e reações químicas; movimento e força; trabalho e energia; calor e temperatura; óptica e ondas; eletricidade e magnetismo; Ensino de ciências da natureza: alfabetização científica; o laboratório de ciências como ambiente pedagógico para o ensino de ciências da natureza; a educação ambiental como ferramenta para a busca pela sustentabilidade; Base Nacional Comum Curricular: a área de ciências da natureza.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA

1) Movimentos, Esportes e Jogos na Infância; A transformação didática do esporte; fundamentos pedagógicos para o trato do conhecimento esporte; práticas didáticas para um conhecimento de si de crianças e jovens na educação física. Cognição; motricidade. 2) Lazer e Cultura; Conteúdos físico-esportivos e as vivências de lazer; vivência lúdica no lazer: humanização pelos jogos; brinquedos e brincadeiras. 3) Exercício físico e cultura esportiva; Esporte e mídia: do jogo ao telespetáculo; o discurso midiático sobre exercício físico, saúde e estética - implicações na educação física escolar; a televisão e a mediação tecnológica do esporte; Concepção crítico emancipatória da educação física. 4) O esporte, a criança e o adolescente. Esportes, jogos e atividades rítmicas e expressivas: Características socioafetivas, motoras e cognitivas; Jogo cooperativo; Perspectivas educacionais por meio da ludicidade; Regulamentos e regras do esporte institucionalizado. 5) O treinamento esportivo precoce; o talento esportivo na escola; o fenômeno esportivo enquanto realidade educacional; as diferentes interpretações do movimento humano; o interesse na análise do movimento pelas atividades lúdicas: brinquedo e jogo; o interesse pedagógico-educacional no movimento humano; os interesses da educação física no ensino do movimento, interesse na análise do movimento dança; o interesse na análise do movimento na aprendizagem motora; o interesse na análise do movimento nos esportes. 6) Educação física no currículo escolar; metodologia e mudança metodológica do ensino de educação física; visão pedagógica do movimento; o conteúdo esportivo na aula de educação física; avaliação do processo ensino-aprendizagem nas aulas de educação física. 7) Educação física e esporte; reflexões sobre a escola capitalista e a educação física escolar; o lugar e o papel do esporte na escola; gênese esportiva e seus laços com a educação física escolar. 8) Atividades para o Ensino Fundamental. 9) Atividade física, exercício físico, saúde e qualidade de vida. 10) Atividade Física e Exercício Físico: definições e funções na vida do homem atual. 11) Aspectos fisiológicos da atividade física e do exercício físico na formação humana. 12) Benefícios do exercício físico para a saúde de escolares. 13) Educação Física e Saúde na formação de indivíduos na sociedade atual. 14) Exercício físico: riscos e benefícios à saúde na formação de crianças, jovens e adultos. 15) Aspectos biológicos do crescimento físico e suas implicações no desenvolvimento motor. 16) Anatomia humana, aspectos biomecânicos do movimento humano; Cinesiologia; Motricidade Humana; Testes, medidas e avaliações físico-corporais. 17) Primeiros socorros para as aulas de educação física; atividades esportivas e acidentes durante as aulas; acidentes e primeiros socorros nas aulas de educação física; acidentes mais comuns em aulas de educação física. 19) Parâmetros Curriculares Nacionais.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA

1) Meio Ambiente: A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade; As perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente; Mudanças Climáticas; Evolução da humanidade e o clima; Fontes de energia no mundo; Políticas Nacionais e Internacionais sobre mudanças climáticas; O Brasil e o meio ambiente Antártico. Recursos naturais: localização e potencialidades; Os recursos energéticos (biomassa, hidroeletricidade, outras fontes de energia, etc.) e os recursos naturais; Geografia e educação ambiental. 2) Meio Físico: Forma, dimensões, movimentos e estrutura do Planeta Terra; Caracterização do meio físico (geologia, geomorfologia, relevo, vegetação, domínios, biomas; processos erosivos e de formação do solo, solos; transformações naturais e antrópicas, etc.); As paisagens naturais; Áreas degradadas: identificação e recuperação; Climatologia: conceitos, camadas da atmosfera; caracterização, funções, processos e composição da atmosfera, climas. 3) Geografia Humana; Epistemologia da Geografia; conceitos e linguagem geológico-geomorfológico, metodologias, princípios e paradigmas; Geografia da População: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população; Geografia dos espaços rural e urbano; Geografia Econômica: as atividades econômicas, os blocos econômicos, globalização e a crise do capitalismo internacional no início do século XXI; Geografia política: Os conjuntos de países e as relações de poder; a geopolítica mundial no início do século XXI. 4) Cartografia: Meios de orientação e de representação cartográfica; Localização de pontos por coordenadas geográficas; Transformação e cálculo de escalas; Sistemas de projeções; Cartografia digital; A Cartografia e o ensino de Geografia. 5) Geotecnologias: Sistemas de Informações Geográficas - SIGs - e as técnicas de Geoprocessamento; Sistemas de Posicionamento por Satélite; Sensoriamento Remoto; Aplicações das geotecnologias no ensino. 6) Recursos Hídricos: O ciclo da água; Identificação de bacias hidrográficas; Identificação de sistemas de drenagem. O ecossistema costeiro e o uso racional do mar; Fenômenos oceanográficos e climatológicos no Brasil; Abundância e distribuição da água doce no Planeta; Demanda da água; A água subterrânea; Processos aluviais; Atividades antrópicas nos recursos hídricos. 7) Ensino de Geografia: Práticas de ensino de Geografia; Estrutura dos PCN e o ensino de Geografia. 8) Noções e conceitos básicos no ensino de geografia. 9) Parâmetros Curriculares Nacionais.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA INGLESA

Interpretação de Textos na Língua Inglesa. Aspectos (morfo)sintáticos da língua inglesa: descrição e ensino. Estruturas gramaticais. Prática pedagógica de inglês. Teorias de aquisição da linguagem. Ensino de Inglês e suas metodologias. A Base Nacional Comum Curricular: Língua Inglesa.



PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA

1) Concepção de Linguagem: Linguagem como Expressão do Pensamento. 2) Linguagem como Meio de Comunicação. 3) Linguagem como Processo de Interação: Dialogismo, Enunciado/Enunciação. 4) Epilinguismo - Metalinguismo. 5) Fenômenos Constitutivos da Linguagem. 6) Texto/Discurso. 7) Gêneros do Discurso. 8) Leitura/Compreensão e Produção Textual. 9) Linguística. 10) Autoria. 11) Conhecimentos de Literatura. 12) Gramática. 13) Implicações na Prática Pedagógica. 14) Parâmetros Curriculares Nacionais.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA

1) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica. 3) Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. 4) Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. 5) Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica. 6) Matriz, determinante e sistemas lineares. 7) Análise Combinatória. 8) Probabilidade. 9) Estatística. 10) Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. 11) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. 12) Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone e esfera. Elementos, classificação, áreas e volume. 13) Geometria Analítica: ponto, reta e circunferência. 14) Cônicas: elipse, hipérbole, parábola. 15) Números Complexos. 16) Polinômios e Equações Algébricas. 17) Cálculo diferencial e integral de funções de uma variável: limite, derivada e integral. Cálculo e aplicações. 18) Raciocínio lógico. 19) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas. 20) Parâmetros Curriculares Nacionais.

PSICÓLOGO

A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; concepções de saúde e doença. Psicologia Hospitalar: teoria e prática; intervenções do psicólogo nos programas ambulatoriais do Hospital Geral. Saúde Mental: conceito de normal e patológico; contribuições da psiquiatria, psicologia e psicanálise. Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões nos clínicos com crianças, adolescentes e adultos. Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades (entrevistas, testes), diagnóstico diferencial. Modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; critérios de indicação; psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família. Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal. Políticas de Saúde (SUS) e propostas para a Saúde Mental. Ética Profissional.



ANEXO VI

As Provas serão aplicadas no dia 12 de março de 2023 (domingo), nos turnos da manhã (08h) e tarde (15h), atendendo ao quadro PREVISTO abaixo:

DIA	Manhã (08h)	Tarde (15h)
12 de março de 2023	Nível Superior: Assistente Social Bioquímico Nutricionista Professor de Educação Especial Professor de Ensino Fundamental II – Ciências Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física Professor de Ensino Fundamental II – Geografia Professor de Ensino Fundamental II – Língua Inglesa Professor de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa Professor de Ensino Fundamental II – Matemática Psicólogo Nível Fundamental: Auxiliar de Serviços Gerais Gari	Nível Superior: Professor de Ensino Fundamental I Nível Médio: Agente Comunitário de Saúde Agente de Trânsito Nível Fundamental: Agente de Portaria

Conforme a necessidade e conveniência administrativa, o quadro previsto acima poderá ser alterado quanto aos dias e aos horários de aplicação das provas.



ANEXO VII

DAS DESCRIÇÕES SUMÁRIAS DAS ATIVIDADES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde

AGENTE DE PORTARIA

Realizar atividade auxiliar relacionada com serviços de portaria em repartições oficiais; controlar a entrada e saída de pessoas nos recintos de trabalho, exigindo, quando for o caso, identificação ou autorização para o ingresso ou saída; zelar pela limpeza e manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos; encarregar-se da abertura e fechamento de portas e portões bem como das demais dependências da repartição; cumprir mandados interna e externamente; zelar pela ordem e segurança da área sob sua responsabilidade; efetuar a expedição ou entrega de correspondência externa; receber e transmitir mensagens; atender e efetuar ligações telefônicas e anotar recados; zelar pelos equipamentos que estão sob sua guarda e responsabilidade; executar outras atividades correlatas

AGENTE DE TRÂNSITO

São deveres dos Agentes de Trânsito do SMTT: I – Cumprir e fazer cumprir, com exclusividade, as normas estabelecidas na Legislação de Trânsito, por meio do poder de polícia administrativa de trânsito, no âmbito da circunscrição do Município de Casa Nova - BA e de acordo com as competências definidas no Código de Trânsito Brasileiro (Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997); II - Atuar rotineira e sistematicamente com exclusividade na fiscalização, orientação e controle do trânsito, com o objetivo de proporcionar a livre circulação de bens, pessoas e veículos no Município de Casa Nova - BA; III - Observar rotineiramente as condições operacionais e físicas das vias do Município de Casa Nova - BA, especialmente quanto ao aspecto da segurança, trafegabilidade e fluidez das mesmas; IV - Observar as condições operacionais e físicas dos equipamentos de sinalização e de outros que, direta ou indiretamente, interfiram no desempenho e segurança de veículos e pedestres; V - Acompanhar, orientar e ordenar, em campo, o desempenho das principais vias urbanas, especialmente nos horários e situações críticas; VI - Auxiliar na orientação e travessia de pedestres, especialmente nos locais críticos ou de grande fluxo, quando necessário; VII - Auxiliar na implantação de projetos e alterações de circulação de trânsito, em situações programadas e emergenciais; VIII - Participar de atividades de fiscalização e policiamento, de forma integrada com outros órgãos participantes do Sistema Nacional de Trânsito – SNT; IX - Participar das campanhas educativas de trânsito desenvolvidas pelos órgãos participantes do Sistema Nacional de Trânsito – SNT; X - Operar equipamentos de comunicação e de coleta eletrônica de dados, bem como outros necessários ao desempenho de suas atividades; XI - Dirigir os veículos destinados ao desempenho dos serviços de fiscalização e monitoramento do trânsito; XII – Lavrar autos de infrações de trânsito, no âmbito de sua circunscrição e competência; XIII - Elaborar relatórios relativos às atividades desempenhadas, quando lhe for determinado; XIV - Executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo órgão de trânsito do município, quando de sua competência e função; XV - Atender com presteza aos chamados de socorro; XVI- Manter ou estabelecer segurança no trânsito; XVII – Prestar socorro às pessoas que estiverem em iminente perigo e comunicar o fato ao órgão competente; XVIII - Orientar e/ou auxiliar crianças, enfermos e idosos a atravessarem a via pública, mormente em lugar de trânsito intenso, quando necessário; XIX - Prestar as informações solicitadas, exceto assunto de caráter reservado e/ou sigiloso; XX- Cumprir as ordens e as recomendações emanadas de superiores hierárquicos do Serviço Municipal de Tráfego e Transportes – SMTT, relativas ao serviço, conforme previsto no Regimento Interno.

ASSISTENTE SOCIAL

Prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias grupos e comunidades, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas, bem como potencialidades e habilidades, aplicando métodos e processos básicos do serviço social; Planejar e executar programas de serviço social, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, cultural e assistencial; Atuar na comunidade aplicando conhecimentos de gestão e dinâmicas participativas, dirigindo atividades, prestando assessoria e apoiando grupos e organizações sociais; Atuar no processo de formulação, gestão e controle das políticas sociais de forma articulada e intersetorial; Elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho, buscando a participação de



indivíduos e grupos nas definições de alternativas para problemas identificados; Interpretar, de forma diagnóstica, a problemática sócio-educacional, para atuar na prevenção e tratamento de questões de origem sócio econômica, que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho; Identificar fatores que limitam a potencialidade dos alunos, atuando no sentido de melhorar o processo ensino-aprendizagem; Realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos nas áreas de concursos, recrutamento, seleção, capacitação, avaliação de desempenho, cargos e salários, benefícios e rotinas trabalhistas; Emitir pareceres parciais ou conclusivos relacionados à área; Elaborar relatórios e manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos desenvolvidos; Acolher o usuário, identificando o mesmo, apresentando-se e explicando os procedimentos a serem realizados; Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; Prestar serviços a indivíduos ou grupos em tratamento de saúde física ou mental, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e aplicando processos básicos de serviço social, visando promover a sua recuperação e sua inclusão social; Identificar os problemas de origem psicossocial e econômica que interferem no tratamento de saúde; Realizar o acompanhamento social individual de pacientes, em tratamento na instituição, buscando a participação do mesmo no processo de cura, na manutenção do seu vínculo empregatício e na preservação da unidade familiar; Participar com a equipe multidisciplinar no processo de alta de saúde, facilitando o retorno do usuário ao meio familiar em condições técnicas adequadas; Promover e organizar a atualização do cadastro dos recursos comunitários, com vistas a sua democratização e facilidade de acesso dos usuários aos mesmos; Participar na formulação e execução dos programas de saúde física - mental, promovendo e divulgando os meios profiláticos, preventivos e assistenciais; Prestar serviço de assistência ao trabalhador com problemas referentes à readaptação profissional, acompanhando os indivíduos em reabilitação; Contribuir na criação e desenvolvimento de espaços de controle social e, facilitar o acesso e participação do usuário e seus familiares ao tratamento, incentivando o auto-cuidado e, as práticas de educação em saúde; Realizar ações individuais e coletivas na educação em saúde; Participar do planejamento e contribuir com sugestões ao superior, nas atividades desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários e voluntários de acordo com a legislação e normas do conselho de classe; Aplicação da metodologia de serviço social junto a indivíduos grupos e comunidades, com o objetivo de atendimento da demanda populacional por moradia; Utilizar instrumentos de pesquisas e, fornecer subsídios para formulação de políticas habitacionais; Promover integração e convênios com autarquias, organizações governamentais de financiamento da moradia popular ou de política habitacional; Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Executar serviços gerais nas unidades administrativas, serviços de malotes, mensagens, transporte, manutenção de equipamentos, mobiliário, limpeza, realizar instalações etc; zelar pelos bens patrimoniais e materiais de consumo; organizar documentos e correspondências; preparar merenda escolar e auxiliar nas tarefas de escolas e/ou creches; conferir mercadorias e documentos; Auxiliar na manutenção dos equipamentos e instalações das unidades administrativas, substituir, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Auxiliar na manutenção de carpintaria e marcenaria, consertar moveis, substituir e ajustar portas e janelas, trocar peças e reparar pisos e assoalhos. Conservar alvenarias e fachadas e recuperar pinturas, impermeabilizar superfícies, lavar, preparar e aplicar produtos. Auxiliar na montagem equipamentos de trabalho e segurança, inspecionar local e instalar peças e componentes em equipamentos. Executar serviços gerais em repartições públicas (troca de chuveiros, conserto de portas e janelas, entre outros). Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade de proteção ao meio ambiente.

BIOQUÍMICO

Programar, orientar, executar e supervisionar atividades farmacêuticas e laboratoriais de análises clínicas, a análise de toxinas, de vigilância sanitária e epidemiológica; realização de controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas; organizar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço; participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial; realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico-químicas relativas a quaisquer substâncias ou produto que interesse a saúde pública; participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos; participar de equipes multidisciplinares no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; executar, propor outras atividades que contribuam para a eficiência de seu trabalho; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

GARI

Execução da varrição de vias e outros logradouros públicos; coleta de lixo em vias e outros logradouros públicos, colocando-o em recipientes apropriados, tais como: sacolas, lixeiras, entre outros, ou direto no caminhão de lixo para ser transportado ao seu destino final; coleta de entulhos e objetos de outra natureza, quando determinado especificamente; capina, roça e limpeza de



mataria e pastagem das estradas, vias e outros logradouros públicos; limpeza de córregos e ribeirões; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

NUTRICIONISTA

Coordenar e supervisionar as atividades relativas aos serviços e programas de nutrição promovidos pela administração, analisando carência alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos; Coordenar e supervisionar as atividades relativas ao controle da compra, da estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares nos programas; Supervisionar e avaliar os programas de nutrição em saúde pública e serviços de alimentação e dietética junto à merenda escolar, creches, postos de saúde e outros locais de atividades determinadas pela administração; Realizar cálculo de dietas para indivíduos sadios ou com patologias, desenvolvimento de fórmulas de novas dietas ou cardápios alimentícios, bem como, o planejamento e execução de cardápios e dietas especiais; Elaborar e acompanhar programas de educação nutricional; Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, garantindo as condições higiênico-sanitárias; Prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial, domiciliar e em programas específicos destinados à coletividade; Desenvolver ações de vigilância em saúde e, fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde; Articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando à promoção à saúde; Coordenar e supervisionar as atividades relativas às atividades de merendeiras e ajudantes; Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Atuar, como docente, nas atividades de complementação ou suplementação curricular específica que constituem o atendimento educacional especializado dos alunos com necessidades educacionais especiais; Atuar de forma colaborativa com o professor da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo; Promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola; Orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional; Informar a comunidade escolar acerca da legislação e normas educacionais vigentes que asseguram a inclusão educacional; Participar do processo de identificação e tomada de decisões acerca do atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos; Preparar material específico para uso dos alunos na sala de recursos; Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos nas classes comuns do ensino regular; Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade; Articular, com gestores e professores, para que o projeto pedagógico da instituição de ensino se organize coletivamente numa perspectiva de educação inclusiva. Salienta-se que o professor da sala de recursos multifuncionais deverá participar das reuniões pedagógicas do planejamento, dos conselhos de classe, da elaboração do projeto pedagógico, desenvolvendo ações conjunta com os professores das classes comuns e demais profissionais da escola para a promoção da inclusão escolar.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico, bem como de projetos específicos, elaborar o plano de ensino de sua disciplina ou atividade, em consonância com o projeto pedagógico do respectivo curso, submetendo-o à aprovação da Coordenadoria; orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina, cumprindo-lhe integralmente o programa e a carga horária; manter registro da matéria lecionada e controlar a frequência dos alunos; promover um ambiente de interação saudável com os alunos, zelando pela aprendizagem e pela cultura da autoestima, incentivando o empreendedorismo e desenvolvendo a prática investigativa; organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento e julgar, com transparência, os resultados apresentados pelos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; fornecer, ao setor competente, as notas correspondentes aos trabalhos, provas e exames, bem como a frequência dos alunos, dentro dos prazos fixados pela Diretoria; ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, conforme calendário escolar; cumprir fielmente, e fazer cumprir, os horários de aulas e demais atividades programadas, observando sempre e atentamente o regime disciplinar; participar das reuniões e dos trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado; orientar os trabalhos escolares e quaisquer atividades extracurriculares relacionadas com a disciplina; planejar e orientar pesquisas, estudos e publicações; conservar, sob sua guarda, documentação que comprove seus processos de avaliação e seu desempenho; sistematizar e socializar a reflexão sobre a prática docente; resolver problemas concretos da prática docente e da dinâmica escolar, no âmbito de sua competência; não defender ideias ou princípios que conduzam a qualquer tipo de discriminação ou preconceito, ou que contrariem este Regimento e as leis vigentes; sugerir, ao Coordenador, medidas que contribuam para a qualidade e eficiência do curso;

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II

Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico, bem como de projetos específicos, elaborar o plano de ensino de sua disciplina ou atividade, em consonância com o projeto pedagógico do respectivo curso, submetendo-o à aprovação da Coordenadoria; orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina, cumprindo-lhe integralmente o programa e a carga



horária; manter registro da matéria lecionada e controlar a frequência dos alunos; promover um ambiente de interação saudável com os alunos, zelando pela aprendizagem e pela cultura da autoestima, incentivando o empreendedorismo e desenvolvendo a prática investigativa; organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento e julgar, com transparência, os resultados apresentados pelos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; fornecer, ao setor competente, as notas correspondentes aos trabalhos, provas e exames, bem como a frequência dos alunos, dentro dos prazos fixados pela Diretoria; ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, conforme calendário escolar; cumprir fielmente, e fazer cumprir, os horários de aulas e demais atividades programadas, observando sempre e atentamente o regime disciplinar; participar das reuniões e dos trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado; orientar os trabalhos escolares e quaisquer atividades extracurriculares relacionadas com a disciplina; planejar e orientar pesquisas, estudos e publicações; conservar, sob sua guarda, documentação que comprove seus processos de avaliação e seu desempenho; sistematizar e socializar a reflexão sobre a prática docente; resolver problemas concretos da prática docente e da dinâmica escolar, no âmbito de sua competência; não defender ideias ou princípios que conduzam a qualquer tipo de discriminação ou preconceito, ou que contrariem este Regimento e as leis vigentes; sugerir, ao Coordenador, medidas que contribuam para a qualidade e eficiência do curso;

PSICÓLOGO

Atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho; Programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, educacional, da saúde e outros, analisando os recursos e as carências socioeconômicas, com vistas ao desenvolvimento comunitário e das potencialidades individuais; Atuar no gerenciamento, diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas/projetos comunitários, numa perspectiva de trabalho interdisciplinar e intersetorial; Contribuir na formulação de políticas públicas através da participação em fóruns pertinentes e da prática cotidiana; articular junto à comunidade, às famílias, crianças e adolescentes e população em geral, a rede de serviços de proteção e atenção, participando de fóruns pertinentes; Proceder estudos, buscando a participação de indivíduos e grupos, nas definições de alternativas para os problemas identificados; Interpretar, de forma diagnóstica, a problemática psicopedagógica; Diagnosticar e planejar programas no âmbito da educação e lazer, atuando na realização de pesquisa, diagnósticos e intervenção psicopedagógica em grupo ou individual; Realizar atendimento psicológico ou psicossocial a crianças, adolescentes, adultos, grupos ou instituições; Realizar visitas a domicílios, instituições ou equipamentos sociais e participar de reuniões de equipe, com outros serviços; Analisar comportamentos, realizar entrevistas, orientar e acompanhar individualmente ou em grupos e efetuar encaminhamentos; Coordenar grupos, preparar reuniões, promover cursos, desenvolver projetos, organizar e elaborar materiais educativos, promover discussões de caso e realizar pesquisas; Articular, junto às famílias atendidas, os recursos e serviços existentes na comunidade, dentro de uma perspectiva de trabalho em rede; Realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos nas áreas de concursos, recrutamento, seleção, capacitação, avaliação de desempenho, cargos e salários, benefícios e rotinas trabalhistas; Elaborar e/ou coordenar o desenvolvimento de projetos, planos e programas na área de gestão de pessoal; Emitir pareceres sobre assuntos relacionados à área; Elaborar relatórios e manuais de normas e procedimentos, material didático e divulgação de projetos desenvolvidos; Atender individualmente e em grupo, visando auxiliar à reflexão de sua própria história e a elaboração de novos projetos de vida objetivando a inclusão social, bem como desenvolver mecanismos facilitadores que incentivem o usuário à participação popular, tomando-se como referência para compreensão e elaboração das metas no contexto psicossocial do usuário; Coordenar grupos com a população atendida, operativos e sócio-terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos mesmos; Atuar no gerenciamento, diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas/projetos comunitários, numa perspectiva de trabalho interdisciplinar e intersetorial; Contribuir na formulação de políticas públicas através da participação em fóruns pertinentes e da prática cotidiana; Participar em eventos, seminários, conferências e cursos para aperfeiçoamento e atualização na área social; Articular junto à comunidade, às famílias, crianças e adolescentes e população em geral, a rede de serviços de proteção e atenção, participando de fóruns pertinentes; Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.